



**Câmara Municipal de Vereadores de**  
**TAQUARITINGA DO NORTE**  
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



*A serviço do Povo*  
**INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a manutenção da estrada que liga a Baraúna Furada a estrada do Riacho Doce.

**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida indicação destina-se a atender as necessidades da população que transita na referida estrada, ressalvo ainda que, a estrada mencionada acima passa em frente a Capela da comunidade.

Taquaritinga do Norte, 24 de julho de 2023

  
**JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA**  
**VEREADOR**

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

